



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL 2017
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PPGEB/CAP-UERJ
MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2018

O INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAP-UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração Cotidiano e Currículo no Ensino Fundamental, para turma com início no 1º semestre do ano de 2018, para portadores de diplomas de graduação plena em Pedagogia, Licenciaturas e demais áreas com atuação em atividades docentes no âmbito escolar.

1 - VAGAS E CANDIDATOS

1.1 - As vagas encontram-se distribuídas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores do Programa, conforme indicados abaixo:

PROFESSORES ORIENTADORES*	VAGAS
1. Andrea da Paixão Fernandes	00
2. Andrea da Silva Marques Ribeiro	01
3. Bárbara Balzana Mendes Pires	01
4. Cláudia Cristina dos Santos Andrade	00
5. Cláudia Hernandez Barreiros Sonco	00
6. Esequiel Rodrigues Oliveira	02
7. Francisco Roberto Pinto Mattos	00
8. Helena Marques Araújo	00
9. Ilydio Pereira de Sá	01
10. Jonê Carla Baião	01
11. José Antonio Vianna	01
12. Lidianie Aparecida de Almeida	01
13. Lincoln Tavares Silva	01
14. Mara Lúcia Reis Monteiro da Cruz	01
15. Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto	01
16. Maria Cristina Ferreira dos Santos	01
17. Mônica Regina Ferreira Lins	01
18. Patrícia Braun	01
19. Patrícia Ferreira de Souza Lima	01

(*) Os projetos de pesquisa dos orientadores encontram-se no sítio do Programa: http://www.ppgeb.cap.uerj.br/?page_id=20

1.2 - O Programa reserva-se o direito de:

- Não preencher o total de vagas oferecidas;
- Proceder ao remanejamento de candidato aprovado na seleção, para outro orientador diferente daqueles indicados, desde que haja acordo entre o candidato e os professores orientadores.

2- DA REALIZAÇÃO

- 2.1- Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e à Lei Estadual nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas POR ORIENTAÇÃO OU LINHA DE PESQUISA, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
 - Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- 2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:
- Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
 - Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4- O PPGEB, por meio deste edital, oferece vagas por orientador não havendo, portanto, qualquer possibilidade de disponibilizar um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por cada orientador para os grupos de cotas conforme o item 2.1 do presente edital e assegurado por sua alínea (d).

3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1- As inscrições, para todos os candidatos, serão realizadas no período de **16 a 30 de novembro** do ano corrente, de segunda a sexta-feira, das 11 às 15 horas, conforme os seguintes procedimentos:
- 3.2- O candidato deverá cadastrar-se no site www.cepuerj.uerj.br, imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ e efetuar o pagamento na rede bancária.
- 3.3- Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de 1 (uma) via do boleto bancário, ficha de inscrição em formulário próprio preenchida (ANEXO 2), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 4.
- 3.4- O local para as inscrições será a Secretaria do PPGEB, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP- UERJ, situada à Rua Santa Alexandrina, 288, fundos, Rio Comprido, CEP 20.261-232, Rio de Janeiro - RJ.
- 3.5- O candidato deverá informar, na ficha de inscrição (ANEXO 2), a língua estrangeira na qual prestará seu exame de Proficiência, a saber: inglês, espanhol ou francês. **Não haverá alteração** de opção de língua estrangeira após o encerramento do período de inscrições.
- 3.6- O candidato deverá apresentar, se estrangeiro, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- 3.7- O candidato deverá apresentar, se brasileiro, com diploma de Graduação plena emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
- 3.8- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar duas opções de orientador ao qual propõe se vincular. A comissão de seleção poderá, ouvidas as partes envolvidas, alterar a opção de vinculação do candidato, de modo a assegurar a organização acadêmica do PPGEB.

4- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia da carteira de identidade.
 - a.1 - Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação.
 - a.2 - Não será aceita carteira de identidade com validade vencida.
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Graduação plena, com data de colação de grau, e indicação de reconhecimento do curso;
 - c.1 - Caso a IES não tenha expedido o Diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições do Processo Seletivo, será aceita declaração de conclusão do curso com a data da colação do grau explicitada, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo.
 - c.2 - Os candidatos, na situação do item c.1, caso selecionados, deverão entregar o Diploma, no prazo máximo de 12 (doze) meses.
- d) Cópia do histórico escolar completo da graduação plena, validado pela instituição emissora;
- e) Três (03) vias do Currículo Lattes: (<http://lattes.cnpq.br/>);
- f) Três (03) vias do Plano de Estudos conforme roteiro (ANEXO 3), com no mínimo quatro (04) e no máximo seis (06) páginas, incluindo a referência bibliográfica;
- g) Duas (02) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- i) Tomar ciência das normas do Edital;
- j) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- k) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- m) Candidatos portadores de graduação plena em outras áreas, diferentes de Pedagogia e demais Licenciaturas, deverão apresentar documento que comprove atuação profissional em atividades docentes no âmbito escolar.

5- RESULTADO DA INSCRIÇÃO

- 5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado no Site do Programa (<http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>) no dia 04 de dezembro de 2017, a partir das 16h, em listagem constando a menção: **inscrição aceita ou inscrição não aceita.**
- 5.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 4 terão menção de **inscrição não aceita**, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

6- DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

6.1- Análise do Plano de Estudos, de caráter eliminatório;

- 6.1.1- Somente serão avaliados os planos de estudos que atendam às especificações de formato deste Edital (ver ANEXO 3).

6.1.2- O plano de estudos será avaliado pelos orientadores indicados pelo candidato. Essa avaliação se dará mediante a análise da pertinência da temática ao Projeto de Pesquisa, relevância, organização de ideias e coerência metodológica. Sobre este plano, os orientadores indicados darão um parecer de “**apto**” ou “**não apto**”, que será incorporado às decisões da Comissão Examinadora. **Os candidatos considerados não aptos na avaliação do Plano de Estudo, pelos dois orientadores indicados, após avaliação do Plano de Estudo, estarão eliminados do processo.**

6.2 - Prova Escrita dissertativa em língua portuguesa, de caráter eliminatório, sem consulta bibliográfica impressa ou digital. A prova terá duração máxima de três horas (Ver ANEXO 4 e 5).

6.2.1 - Para realizar a prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade e o comprovante de inscrição recebido no momento da entrega dos documentos.

6.2.2 - A avaliação da prova levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, o conhecimento teórico do campo educacional, bem como a correção textual. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta durante sua realização. A prova escrita será corrigida independentemente por 02 (dois) examinadores. A nota do candidato é a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores. Havendo diferença superior a 02 (dois) pontos nas notas atribuídas pelos dois primeiros examinadores, a prova escrita será avaliada por um terceiro examinador da linha em que o candidato se inscreveu. A média final do candidato será, então, a média aritmética das notas atribuídas pelos 02 (dois) examinadores com menor índice de discrepância. Candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados.

6.3 – Arguição do Plano de Estudos, de caráter eliminatório.

6.3.1- A arguição versará sobre o plano de estudos apresentado pelo candidato, associada à análise do *Curriculum Vitae* de acordo com a Plataforma Lattes e será realizada por, no mínimo, dois (02) professores do PPGEB, sendo um deles, preferencialmente, pelo menos 1(um) dos professores indicados pelo candidato. Na arguição do plano de estudos, o candidato será questionado sobre o plano apresentado e seu *Curriculum Vitae* com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação da arguição far-se-á com base na apreciação do perfil do candidato, sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades acadêmicas, defesa do plano de estudos proposto, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do possível orientador.

6.3.2 - Na análise do *Curriculum Vitae* será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como as condições para realização do mestrado.

6.4- Prova de aptidão para leitura em Língua Estrangeira.

6.4.1- A prova de Língua Estrangeira será realizada, somente, pelos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas nesse Edital.

6.4.2 - A prova terá duração máxima de duas (02) horas.

6.4.3 - Não será permitido consultar material impresso ou eletrônico.

6.4.4 - O candidato que não for aprovado na prova de Língua estrangeira durante o processo seletivo, fará uma segunda avaliação no decorrer do curso.

6.4.5 - O aluno que não obtiver aprovação na segunda avaliação será desligado do curso.

6.4.6 - Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

7- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será considerado aprovado na análise do Plano de Estudos o candidato que receber a menção apto;

7.2 Será considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

- 7.3 Será considerado aprovado na Arguição do Plano de Estudos, o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete);
- 7.4 Do resultado das etapas 7.2 e 7.3 será extraída, através de média aritmética, a média final;
- 7.5 A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- 7.6 A classificação final será divulgada, por orientador, em ordem decrescente considerando a média final obtida pelo candidato.
- 7.7 No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- Terá preferência o candidato mais idoso, conforme o art. 27 da Lei Federal n. 10741;
 - maior nota na prova escrita dissertativa;
 - maior nota na arguição do Plano de Estudos.
- 7.8 - Será considerado aprovado na prova de Língua Estrangeira, o candidato que alcançar percentual de acertos igual ou superior a 50% das questões.

8- DA MATRÍCULA

- 8.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- 8.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos relacionados abaixo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:
- a) Diploma de graduação plena;
 - b) Histórico escolar completo;
 - c) CPF;
 - d) Carteira de identidade.
- 8.3- Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos neste Edital.
- 8.4- A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso no prazo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- 8.5- A matrícula será realizada no dia **29/03/2018**, na Secretaria do PPGEB, **às 14 horas**.
- 8.6- Em caso de desistência da matrícula após iniciadas as aulas, poderão ser convocados outros candidatos aprovados até o término da segunda semana após o início das aulas. A data de divulgação da primeira reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste Edital (Ver ANEXO 1).

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu de Ensino em Educação Básica, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 9.3- A importância paga não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.4 - Não haverá segunda chamada para as provas.

- 9.5- Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.
- 9.6- O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2018.
- 9.7- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no decorrer do processo.
- 9.8- A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de 02 a 10/05/2018. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- 9.9 – A comissão de seleção reserva-se ao direito de alterar datas previstas no calendário deste Edital, no interesse do desenvolvimento mais adequado do processo de seleção. Em caso de alteração, as novas datas serão divulgadas no sitio do Programa: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>

10 - ENDEREÇO PARA CONTATO:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua Santa Alexandrina, nº 288, fundos.
Bairro Rio Comprido. CEP: 20.261-232, Rio de Janeiro, RJ.
Telefone(s) 0XX-21 2333-8169
E-mail da Comissão de Mestrado: ppgeb.cap@uerj.br
Site do Programa: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017.

Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica

11 – ANEXOS:

ANEXO 1 - CALENDÁRIO
ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 3 - ROTEIRO DO PLANO DE ESTUDOS
ANEXO 4 - CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA
ANEXO 5 - BIBLIOGRAFIA

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES - Horário: 11h às 15h - Local: Secretaria do PPGEB – CAp-UERJ	16 a 30/11/2017
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - (No Site do Programa a partir das 16 horas)	04/12/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA INSCRIÇÃO (Por meio de e-mail enviado à Comissão de Mestrado (ppgeb.cap@uerj.br))	05/12/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES (No site do Programa, a partir das 16 horas)	07/12/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO ESTUDOS (No site do Programa, a partir das 16 horas)	21/12/2017
PROVA ESCRITA DISSERTATIVA - Horário: das 14h às 17h – chegar às 13 horas Local: Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ)	25/01/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (No site do Programa a partir das 16 horas)	20/02/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (Por meio de e-mail enviado à Comissão de Mestrado - (ppgeb.cap@uerj.br))	21 e 22/02/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA (No site do Programa a partir das 16 horas)	26/02/2018
DIVULGAÇÃO DAS DATAS DAS ARGUIÇÕES (Por meio do site do Programa, a partir das 16 horas)	26/02/2018
ARGUIÇÕES Horário: Agendamentos individuais divulgados no Site do Programa Local: Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ)	28/02/2018 a 09/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ARGUIÇÕES (No site do Programa, a partir das 18 horas)	09/03/2018
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL (Por meio do site do Programa, a partir das 16 horas)	16/03/2018
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - (Secretaria PPGEB - das 11 às 15 horas)	19 e 20/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - (Por meio do Site do Programa, a partir das 16 horas)	21/03/2018
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (apenas candidatos aprovados e classificados no número de vagas oferecidas por este Edital) Local: Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ)	22/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Por meio do Site do Programa a partir das 16 horas)	27/03/2018
MATRÍCULA (Secretaria do PPGEB, às 14 h)	29/03/2018
DIVULGAÇÃO DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO (Por meio do Site do Programa a partir das 16 horas)	30/03/2018

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDORODRIGUES DA SILVEIRA
Rua Santa Alexandrina, 288 – Rio Comprido – Rio de Janeiro - RJ – CEP:20261-232
Tel/Fax: 2333 8169 - CNPJ n.º 33.540.014.0001/57

INSCRIÇÃO Nº _____
Em: ____/____/____
_____ Servidor

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

PPGEB-CAp UERJ - Mestrado Profissional

Foto 3x4

POR GENTILEZA, PREENCHA TODOS OS CAMPOS EM LETRA DE FORMA.

1. PREENCHA ABAIXO O TÍTULO DO SEU PLANO DE ESTUDOS:			
2. NUMERE ABAIXO NO MÁXIMO DOIS ORIENTADORES (1,2) NA ORDEM DA SUA PREFERÊNCIA:			
<input type="checkbox"/> Andrea da Silva Marques Ribeiro	<input type="checkbox"/> Lincoln Tavares Silva		
<input type="checkbox"/> Bárbara Balzana Mendes Pires	<input type="checkbox"/> Mara Lúcia Reis Monteiro da Cruz		
<input type="checkbox"/> Esequiel Rodrigues Oliveira	<input type="checkbox"/> Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto		
<input type="checkbox"/> Ilydio Pereira de Sá	<input type="checkbox"/> Maria Cristina Ferreira dos Santos		
<input type="checkbox"/> Jonê Carla Baião	<input type="checkbox"/> Monica Regina Ferreira Lins		
<input type="checkbox"/> José Antonio Vianna	<input type="checkbox"/> Patrícia Braun		
<input type="checkbox"/> Lidiane Aparecida de Almeida	<input type="checkbox"/> Patrícia Ferreira de Souza Lima		
3. OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:			
<input type="checkbox"/> INGLÊS	<input type="checkbox"/> FRANCÊS	<input type="checkbox"/> ESPANHOL	
4. DADOS PESSOAIS:			
NOME:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
CELULAR:	EMAIL:		
5. DADOS ACADÊMICOS:			
GRADUAÇÃO/ INSTITUIÇÃO/ANO:			
PÓS-GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO/ANO:			

CONTINUAÇÃO DO ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

6. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO/ TEMPO DE ATUAÇÃO:	
7. NECESSIDADE ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
() SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFIQUE: _____	
8. NECESSIDADE ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO:	
() SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFIQUE: _____	
9. DOCUMENTOS EXIGIDOS:	
a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena com data da colação do grau, e indicação de reconhecimento do curso;	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
b) Cópia de histórico escolar completo da graduação plena, validado pela Instituição emissora;	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
c) Cópia da carteira de identidade (não serve carteira de habilitação, nem carteira de identidade com validade vencida);	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
d) Cópia do CPF;	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
e) Duas fotografias 3x4 coloridas e recentes;	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
f) 3 (três) vias <i>Curriculum Vitae</i> de acordo com a Plataforma Lattes;	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
g) 3 (três) vias do Plano de estudos em até 6 páginas (incluindo página de identificação e referencias bibliográficas, conforme roteiro – anexo 3);	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
i) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
j) Outros:	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
h) Observações:	
10. DOCUMENTOS EXIGIDOS ADICIONALMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:	
Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE
Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível	() ENTREGUE () NÃO ENTREGUE

Estou ciente de que, conforme orientado no Edital, a inscrição no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação de Ensino em Educação Básica só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

Rio de Janeiro, de novembro de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO 3

ROTEIRO DO PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos deverá ser elaborado na forma de um texto dissertativo, com mínimo de quatro (04) e máximo de seis (06) laudas, digitadas em fonte Arial 12; entrelinhas 1,5, margens esquerda e superior 2,5cm, direita e inferior: 2 cm, que dê resposta às seguintes questões:

1. A primeira página deverá conter: identificação (nome, graduação, pós-graduação, atuação profissional, Instituição, função e contatos.), título do Plano de Estudos, resumo com no mínimo duzentas (200) e máximo de trezentas (300) palavras e três (03) palavras chave.
2. Qual seu principal tema de interesse para estudos na área de ensino?
3. Considerando esse tema, qual é o problema ou questão central que será foco da sua investigação?
4. O que motiva a escrita sobre o tema?
5. Como pretende desenvolver essa questão como objeto de estudo em sua futura dissertação?
6. Como a sua proposta se adequa ao Projeto e às produções da Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo?
7. Aponte possíveis aplicações desse estudo à área de ensino (produto).
8. Referências bibliográficas.

ANEXO 4

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita constará de questões que versarão sobre temas pertinentes à área de concentração do programa: Cotidiano e Currículo no Ensino Fundamental.

ANEXO 5

BIBLIOGRAFIA

- ANDRÉ, M. (org). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas, SP: Papirus; 2001.
- ALVAREZ-URIA, F. & VARELA, J. A maquinaria escolar. **Teoria & Educação**. n. 6, p. 68-96; 1992.
- MACEDO, E. Currículo e conhecimento: aproximações entre educação e ensino. **Cadernos de Pesquisa** (Fundação Carlos Chagas. Impresso), v. 42, p. 716-737; 2012.
- CANDAU, V. (org.) **Didática: questões contemporâneas**. Rio de Janeiro: Forma & Ação; 2009.
- FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra; 2011.
- LEVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34; 1999.
- OLIVEIRA, R. P. De & ARAUJO, G. C. de. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 661-690; out. 2007.
- PERRENOUD, P. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul; 1999.
- VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes; 1988.